MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.138/84 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à OCEMIR PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à rua Kalil Mutran nº 239, quadra 10, lote nº 19 à OCEMIR PEREIRA DA SILVA. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo com Zacarias Monteiro de Souza, pelo lado direito limita-se com Marlene de tal, ao Poente para onde faz frente limita-se com a Rua Kalil Mutran e ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10 m 00 de frente, por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal.